

Edital SEHAB nº 01, de 21 de novembro de 2024

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a **listagem** final de candidatos a beneficiários que irão participar do processo de tentativa de atendimento com lotes sociais e a **convocação** desses munícipes com o objetivo de realizar o atendimento social e orientar sobre os lotes sociais, conforme previsão do artigo 10 da Lei Municipal nº 12.486/2022 e em consonância com o processo administrativo nº 10.187/2020.

Art. 2º Segue a **listagem e a convocação** para atendimento social, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

	Interessado	CPF	Processo	Dia e Horário do atendimento social
1	Antonio Francisco Vasconcelos Nascimento	***.554.938-**	40.431/2018	25/11/2024 (segunda-feira) às 09:00 horas
2	Tatiane Correa Costa	***.391.048-**	40.387/2018	25/11/2024 (segunda-feira) às 10:00 horas
3	Marileide Barros	***.632.063-**	40.403/2018	25/11/2024 (segunda-feira) às 11:00 horas
4	Marinete Vieira Nunes	***.503.603-**	40.406/2018	25/11/2024 (segunda-feira) às 13:00 horas
5	Leandro Martins da Silva	***.530.888-**	13.471/2019	25/11/2024 (segunda-feira) às 14:00 horas
6	Natalina Maria Vieira	***.436.798-**	40.423/2018	25/11/2024 (segunda-feira) às 15:00 horas
7	Suelma do Desterro Almeida	***.871.733-**	40.408/2018	27/11/2024 (quarta-feira) às 09:00 horas
8	Geovanderson Monteiro da Costa	***.453.478-**	40.415/2018	27/11/2024 (quarta-feira) às 10:00 horas

9	Milene Silva Martins	***.749.783- **	40.347/2018	27/11/2024 (quarta-feira) às 11:00 horas
---	----------------------	--------------------	-------------	--

Art. 3º Todos os munícipes, convocados no artigo 2º dessa Resolução, deverão comparecer para o **atendimento social na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa)**, no dia/horário indicados no artigo 2º.

§ 1º O não comparecimento do interessado no dia e horário da convocação, implicará nos procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 12.486/2022, principalmente no que se refere ao artigo 11.

Art. 4º Aqueles **munícipes convocados que não puderem comparecer no dia/horário da convocação**, presente no artigo 2º dessa Resolução, deverão entrar em contato com a equipe SEHAB, **impreterivelmente**, nos dias **22/11/2024 (sexta-feira) e 25/11/2024 (segunda-feira), das 09:00 às 16:00 horas**, através dos telefones 3218-6118, para reagendar o atendimento social.

§ 1º Após o dia **25/11/2024** não será possível o reagendamento do atendimento social.

Art. 5º Os munícipes, convocados no artigo 2º dessa Resolução, deverão comparecer para o atendimento social com todos os documentos pessoais originais de todos os integrantes da família, conforme segue e que se adequa ao perfil de cada família:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de estado civil;
- Título de eleitor;
- Carteira de trabalho;
- Holerite;
- Comprovante de benefício previdenciário (tais como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver);
- Comprovante de residência atualizado; e
- Declaração médica que comprove a deficiência.

Art. 6º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento em lotes sociais são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 21 de novembro de 2024.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA